



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2022/SDH/UFG

Processo nº 23070.033658/2022-93

Goiânia, 23 de junho de 2022.

Aos Srs. e às Sras. Diretores(as) de Unidades Acadêmicas

Aos servidores e servidoras (técnicos e docentes) da Universidade Federal de Goiás

Aos discentes lotados nas Unidades Acadêmicas da Quadra 62

Assunto: Informe sobre a implementação do controle de acesso das Quadras do Campus "Colemar Natal e Silva"

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.033658/2022-93.

Prezados(as),

1. Primeiramente cabe dizer que, do ponto de vista técnico e da capacidade física, todos os estacionamentos do Campus Colemar Natal e Silva estão aquém da demanda dos usuários (servidores e discentes) de cada uma das quadras, ou seja: não há vagas para atender as demandas locais. Para mitigar os impactos negativos dessa limitação física e organizar minimamente o acesso da comunidade universitária a estes locais, desde 2019, a gestão superior da UFG iniciou um processo de discussão, aprovação local, aquisição de equipamentos e implementação de um sistema de controle de acesso para as Quadras do referido Campus. Isso porque a gestão do espaço físico, em toda a UFG, é feita pelas Direções locais a partir das decisões colegiadas de seus conselhos e instâncias deliberativas.

2. Dessa forma, os estacionamentos das quadras do Campus Colemar Natal e Silva são geridos, desde sempre, pelos colegiados de cada local, exemplos:

- O acesso da quadra das Engenharias é definido pelas direções da EECA e EMC;
- O controle de acesso ao complexo HC/EBSERH tem regras definidas pela direção do HC/EBSERH;
- O acesso à FEN/FANUT tem regras definidas pelas direções dessas duas Unidades;
- O acesso à quadra 62 é definido conjuntamente pelo condomínio composto pelas diretorias dos órgãos e unidades lá presentes: FD, FE, BC/BSCAN, IPTSP, FF e FO.

3. Na quadra 62 esse processo de discussão e implementação já se encontra mais adiantado e, a partir do dia **27/06/2022**, com a retomada das atividades presenciais determinada pelo Consuni/UFG, o seu estacionamento, voltará a ser utilizado como era feito anteriormente:

- Preferencialmente por colaboradores das unidades e órgãos da respectiva quadra (FD, FE, BSCAN, IPTSP, FF e FO) e pelos órgãos/empresas que lá estão sediados (BB, Bradesco, CEE, 4º Juizado Especial Cível/TJGO).
- Em relação aos discentes, comprovadamente lotados nas Unidades Acadêmicas da Quadra 62, fica mantido o acesso ao estacionamento do Subsolo do Centro de Aulas "D".

- Os estacionamentos da rua 235 e o primeiro piso do Centro de Aulas D, voltam a ser exclusivos dos servidores (Docentes e TAEs).

4. Diante desse momento de retomada das atividades presenciais a capacidade de utilização do estacionamento será acompanhada diariamente pela SDH/UFG (ocupação por turno e por dias da semana) para ajustes mensais desses quantitativos de vagas.

5. O acesso de pedestres (servidores/as, discentes e usuários dos serviços oferecidos pelos órgãos da Quadra 62) pela portaria central (antigo prédio da CopySystems) está em fase de teste de equipamentos e será implementado plenamente somente depois de concluídas as obras de acessibilidade no interior da quadra. Haverá ainda um portão de serviço com controle de acesso ao lado da guarita da entrada do estacionamento da rua 235 (entre o IPTSP e FE) que qualquer servidor e/ou discente, munido de seu crachá, poderá usá-lo para entrar e sair.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barbosa De Lima, Secretário de Segurança e Direitos Humanos**, em 24/06/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Luís Galdino De Oliveira, Secretário de Tecnologia e Informação**, em 26/06/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Paula Nascimento, Secretária de Infraestrutura**, em 27/06/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2998294** e o código CRC **3335686D**.

Avenida Esperança s/n, - Bairro Campus Samambaia - Telefone:
CEP 74690-900 Goiânia/GO - <https://www.ufg.br/protocolo.cidarq@ufg.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.033658/2022-93

SEI nº 2998294